Data da Publicação: 10/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2046 **Identificador do Ato:** #08437

LEI Nº 14.133, DE 2021.

o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento contratual decorrente da Ata deverá ser assinado no prazo de

validade desta.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados,